



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 019/11-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 94, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o voto do eminente Relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 474131.2011.PGJ;

**CONSIDERANDO** a decisão, à maioria dos votantes, com o voto divergente do Exmo. Sr. Dr. Evandro Paes de Farias e abstenções dos Exmos. Srs. Drs. João Bosco Sá Valente e Públio Caio Bessa Cyrino, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 03 de junho de 2011;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a proposta de alteração do inciso XVI do art. 43 da Lei Complementar n.º 011/93, no seguintes termos:

“XVI – encaminhar aos Presidentes de Tribunais as listas sêxtuplas previstas nos artigos 94, *caput*, e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, após eleição junto à categoria, dela participando como eleitores todos os Membros ativos do Ministério Público e, como concorrentes, os Membros com mais de dez anos de carreira, observados os limites constitucionais, sendo vedada a candidatura de quem esteja no exercício do cargo de Procurador Geral de Justiça, Corregedor Geral do Ministério Público e de Ouvidor Geral do Ministério Público, ressalvada a desincompatibilização do respectivo cargo, até 60 (sessenta) dias da realização da eleição, cabendo ainda ao Conselho Superior do Ministério Público organizar e estabelecer os critérios de participação no processo eleitoral;”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 03 de junho de 2011.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
*Presidente do E. Colégio de Procuradores de Justiça*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Relator*